

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 93/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020, e a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte a Portaria nº 52/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 04 de maio de 2022, DESIGNANDO os membros abaixo descritos, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos concomitante/subsequente do IFSP-Câmpus Capivari, mediante a DISPENSA das servidora Isabel Cristina das Chagas Oliveira e Camila Centurion Silva e INCLUSÃO dos servidores Gustavo Baptiltella Leite da Silva, Beatriz Simonaio Birelli Falco e Fernanda Ortolan.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Santa Bárbara Azevedo	Docente vinculado à formação profissional
Adria de Souza Bentes	Docente vinculado à formação Profissional
Beatriz Simonaio Birelli Falco	Técnico em Assuntos Educacionais
Carolina Marocco Corneta	Docente vinculado à formação geral
Fernanda Ortolan	Docente vinculado à formação Profissional
Gislaine Vieira Damiani	Docente vinculado à formação geral e representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação e da Equipe Multidisciplinar
Gustavo Baptistella Leite da Silva	Coordenador de Extensão
Grazielle Cristine Elias	Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Hugo Antonio Lima de Souza	Docente vinculado à formação profissional
Luís Eduardo Pais dos Santos	Docente vinculado à formação geral
Mateus Nordi Esperança	Docente vinculado à formação profissional
Regiane de Brito Vieira	Representante da Comunidade Externa
Silvânia Regina Mendes Moreschi	Docente vinculado à formação profissional

Art. 2º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso técnico em Alimentos concomitante/subsequente são aquelas elencadas

no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02

(duas) horas.

Art. 4º O processo de designação de nova comissão deve ser iniciado com 4

(quatro) meses de antecedência do término da comissão vigente, de forma que ao término de uma, outra seja nomeada, garantindo a continuidade da CEIC do curso, evitando lapsos

temporais sem comissão.

Art. 5º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do

curso.

Parágrafo único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no art. 1º desta portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato

estabelecido no caput.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 9 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 09/08/2022 10:39:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392850 Código de Autenticação: 1668a4f5a0

